



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA n.º 6.934, de 1º de agosto de 2017.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.722, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e, Artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 2.722, de 10 de janeiro de 2013,

## RESOLVE:

I. Designar 07 (sete) membros, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao FAPEN, a seguir relacionados, para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, criado pelo Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2013, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimento:

a) Presidente do Conselho de Administração do FAPEN

**CRISTIANO MAURO RODRIGUES** – C.P.F. n.º 136.799.628-78

Membro Nato

b) Presidente do Conselho Fiscal do FAPEN

**WILSON ANTUNES DA SILVA** – C.P.F. n.º 010.461.208-83

Membro Nato



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

c) Gestor de Recursos do FAPEN

**ANA MARIA PELEGRINI PAKES** – C.P.F. n.º 138.951.798-50

Membro Nato

d) Representantes do Poder Executivo

**CLODOALDO SUBITONI** – C.P.F. n.º 057.952.628-38

**DANIELA BERTIN DOS SANTOS** – C.P.F. n.º 182.290.478-12

e) Representante do Poder Legislativo

**CAROLINA QUERINO MARTINS FONTES DE OLIVEIRA**

C.P.F. n.º 226.939.698-75

f) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Autarquia Municipal

**MARCOS ANTONIO DA SILVA BENATI** – C.P.F. n.º 094.502.428-28

II. O Comitê de Investimentos terá mandato de 04 (quatro) anos permitida à recondução.

III. Ao COMITÊ DE INVESTIMENTOS compete:

- a) analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- b) traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- c) avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do FAPEN;
- d) avaliar riscos potenciais; e
- e) propor alterações na Política de Investimentos.

IV. O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais um.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

V. As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do Conselho de Administração do FAPEN, que presidirá este Comitê, e na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Fiscal do FAPEN.

VI. Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

VII. As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho de Administração do FAPEN, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

VIII. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017.

Cerquillo, 1º de agosto de 2017.



**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra.